Anexo II –TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 72, Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 3543907.407.00005357/2026-88

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de soluções e reagentes para o Programa Pró Água nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRASCO DE COLETA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO – Estéril, com tampa acoplada e duplo lacre. Frasco de 100ml com tiossulfato de sódio. O item deverá ter validade igual ou superior a 1 ano e 06 meses no ato da entrega.	500 unidades	R$ 4,74	R$ 2.370,00
02	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE PH 4,01 – Frasco de 500ml. O item deverá ter validade igual ou superior a 1 ano e 06 meses no ato da entrega.	01 frasco	R$ 19,46	R$ 19,46
03	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE PH 7,01 – Frasco de 500ml. O item deverá ter validade igual ou superior a 1 ano e 06 meses no ato da entrega.	01 frasco	R$ 19,84	R$ 19,84
04	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO PARA ELETRODO DE PH – Cloreto de Potássio 3M (eletrolítica F.C. 1,0031). Frasco de 500ml. O item deverá ter validade igual ou superior a 1 ano e 06 meses no ato da entrega.	01 frasco	R$ 30,00	R$ 30,00
05	REAGENTE PARA CLORO LIVRE DPD1 – (Ácido Sulfúrico, Sulfato de N, N-Dietil-1, 4-Fenilenodiamonio). Frasco de 30ml.	04 frascos	R$ 66,33	R$ 265,32

	O item deverá ter validade igual ou superior a 1 ano e 06 meses no ato da entrega.			
06	REAGENTE LÍQUIDO DE CLORO LIVRE DPD2 – (Hidróxido de Sódio). Frasco de 30ml. O item deverá ter validade igual ou superior a 1 ano e 06 meses no ato da entrega.	04 frascos	R$ 66,33	R$ 265,32

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, e é caracterizado como bem comum, conforme Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

DO OBJETO

1.4. Especificação Detalhada do Objeto

A necessidade dessas ferramentas de trabalho é em razão das coletas que são realizadas quinzenalmente pelo município de Rio Claro, pela Vigilância Sanitária, pois se trata de um programa pactuado com o Estado e a União. A pactuação é de 30 coletas ao mês, totalizando um número de 360 coletas anuais, cuja falta, acarretaria em prejuízo, tanto com relação à saúde da população quanto a suspensão do programa e a manutenção de envio de verba destinada a este programa.

Os equipamentos são de suma importância pois os resultados obtidos no momento das coletas são inseridos em um sistema de monitoramento da qualidade da água – Programa Pró Água, através do sistema Siságua em conjunto com o Instituto Adolfo Lutz, o qual também realiza as análises microbiológicas/turbidez.

A análises são pactuadas com os inter federativos através de uma verba, destinada para tal finalidade, de forma que mantenha se o controle e monitoramento da água distribuída e de poços artesianos do município e de acordo com normas vigentes que atendam aos parâmetros estabelecidos em legislação, garantindo a qualidade e cumprimento do tratamento da água, assegurando que não incorra em riscos de surtos e doenças veiculados pela água destinada ao consumo humano, estas distribuídas seja através da rede ou de poços cadastrados.

1.5. Justificativa da Quantidade

A quantidade estimada foi dimensionada para suprir a demanda da Vigilância Sanitária pelo período de 12 (doze) meses, tempo necessário para a realização dos procedimentos necessários pelo setor responsável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação faz-se necessária em decorrência da prestação dos serviços da Vigilância Sanitária, a fim de cumprir as coletas são inseridos em um sistema de monitoramento da qualidade da água – Programa Pró Água, através do sistema Siságua em conjunto com o Instituto Adolfo Lutz.

A escolha pela Dispensa Eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, justifica-se pela celeridade do rito, permitindo que a administração selecione a proposta mais vantajosa em tempo exíguo, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução consiste no fornecimento contínuo de reagentes químicos, padrões de calibração e meios de cultura, destinados às análises físico-químicas e microbiológicas de potabilidade da água, em conformidade com o Programa Pró Água.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

A presente aquisição pauta-se pelo princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, observando critérios que visam minimizar o impacto ambiental e otimizar o valor social e econômico da contratação.

Redução de Desperdício de Insumos: A solicitação sob demanda é, por natureza, uma estratégia sustentável, pois evita a aquisição de grandes lotes que poderiam vencer no estoque. Solicita-se apenas a quantidade exata necessária para o tempo de realização dos serviços.

Minimização de Plástico: Exigir que o acondicionamento secundário (caixas de transporte) seja feito preferencialmente em papelão reciclável e que as embalagens primárias sejam otimizadas para gerar o menor volume de descarte possível.

Otimização Logística: No cronograma de entrega, prever remessas em quantidades que otimizem o frete (reduzindo a emissão de CO_2 no transporte), respeitando, porém, o prazo de validade dos reagentes no estoque da Fundação.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Não se aplica

Da exigência de amostra

4.3. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, e sua exigência poderá acarretar ônus.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 13, nº 2077, entre as avenidas 18 e 20, Bairro Vila do Rádio, Rio Claro/SP, Vigilância Sanitária, das 07h às 15h.

Condições de entrega e embalagem

5.2. Os itens a serem entregues deverão ter validade mínima de 18 meses, contados a partir da data da entrega.

5.3. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.

5.4. Os itens devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida por lei, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo e sem fracionamento.

5.5. Os itens não deverão ser entregues por correio, Sedex, Mercado Livre, ou similares.

5.6. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.7. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE, com lote e validade, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.

5.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Recebimento

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.2. A quantidade deve estar de acordo com a solicitada pelo Vigilância Sanitária;

6.3. A especificação deve estar em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

6.4. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem/rótulos dos itens;

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. **Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.**

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá anexar a documentação exigida no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O valor estimado total da aquisição é de R$ 2.969,94 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos próprios do exercício atual.

10.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
16.02	10.304.1008-2163	3390.30.11	4339	95	R$ 2.969,94
				TOTAL:	**R$ 2.969,94**

Rio Claro, na data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA SILVERIO BALDIN
Data: 23/04/2026 09:56:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvana Silvério Baldin
Chefe de Seção de Vigilância Ambiental,
Sanitária, Saúde, Correlatos e Alimentos